

LEI Nº 1259/99
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER SUBVENÇÕES PARA O
EXERCÍCIO DE 2000.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções no exercício de 2000 às entidades relacionadas e nas importâncias fixadas na presente Lei por unidades orçamentárias:

DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL:

| | |
|---|----------|
| 1) Conselho Particular de Santo Antônio de Ouro Branco da Sociedade de São Vicente de Paula | 1.000,00 |
| 2) Associação Comunitária do Bairro Pioneiros | 1.000,00 |
| 3) Associação Comunitária do Bairro 1º de Maio | 1.000,00 |
| 4) Associação Comunitária do Bairro Siderurgia | 1.000,00 |
| 5) Associação Comunitária de Carreiras | 1.000,00 |
| 6) Associação Comunitária do Bairro São Francisco | 1.000,00 |
| 7) Associação dos Moradores do Povoado de Itatiaia | 1.000,00 |
| 8) Associação de Produtores Rurais e Moradores de Olaria | 1.000,00 |
| 9) Associação Pró – Melhoramento dos Moradores do Bairro 1º de Maio | 1.000,00 |
| 10) Associação dos Aposentados na Açominas e Pensionistas da Fundação Açominas de Seguridade Social | 1.000,00 |
| 11) Associação Comunitária do Bairro dos Metalúrgicos | 1.000,00 |
| 12) Associação de Pais e Mestres da Escola Munic. José Francisco Nogueira | 1.000,00 |
| 13) Associação de Pais e Mestres da Escola M. José Francisco Nogueira | 1.000,00 |
| 14) Associação de Moradores do Bairro Belvedere | 1.000,00 |
| 15) Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alto do Chalé | 1.000,00 |
| 16) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE | 1.000,00 |
| 17) Associação Cultural Pedras Vivas de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 18) Associação dos Diabéticos de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 19) Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 20) Associação dos Técnicos Industriais de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 21) Associação dos Empregados da Fundação Ouro Branco | 1.000,00 |
| 22) Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 23) Associação dos Empregados da Açominas – AEA | 1.000,00 |
| 24) Associação Civil de Fraternidade Feminina Inconfidência e Liberdade | 1.000,00 |
| 25) Augusta e Respeitável Loja Simbólica Inconfidência e Liberdade I | 1.000,00 |
| 26) Loja Maçônica Estrela de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 27) Fundação Logosófica de Ouro Branco | 1.000,00 |

Continuação da Lei N° 1.259/99

| | |
|---|------------|
| 28) Creche Comunitária de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 29) Creche Semente de Luz | 1.000,00 |
| 30) Lions Clube de ouro Branco | 1.000,00 |
| 31) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente | 1.000,00 |
| 32) Grupo Escoteiro de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 33) Associação dos Servidores Públicos Municipais / Cesta | 400.000,00 |
| 34) Associação de Pais e Mestres do Colégio Municipal Pio XII | 1.000,00 |
| 35) Sociedade Comunitária Habitacional de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 36) Associação de pais e Mestres do Colégio Municipal pio XII | 1.000,00 |
| 37) Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 38) Associação Comunitária do Bairro Belvedere | 1.000,00 |
| 39) Lar Comunitário Frederico Ozanan | 1.000,00 |
| 40) Associação de Amigos de Proteção da Serra e do Meio Ambiente de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 41) Associação Amigos da Cultura de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 42) Associação Comunitária do Centro de Ouro Branco | 1.000,00 |
| 43) Associação dos Pais e Amigos do Povoado de Olaria | 1.000,00 |

SUB – TOTAL **442.000,00**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | |
|--|-----------|
| 1) Associação de Estudantes Universitários Residentes em Ouro Branco | 50.000,00 |
|--|-----------|

SUB –TOTAL 50.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE CULTURA

| | |
|---|----------|
| 1) Sociedade Artístico Musical Santo Antônio | 1.000,00 |
| 2) Fundação Municipal de Cultura De Ouro Branco | 1.000,00 |
| 3) Associação Amigos da Cultura De Ouro Branco | 1.000,00 |

SUB – TOTAL 3.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

| | |
|--|-----------|
| 1) Clubes Desportistas filiados à Liga Ourobranquense de Desportos à Razão de R\$ 1.000,00 cada um | 14.000,00 |
| 2) Liga Ourobranquense de Desportos | 2.000,00 |
| 3) Clube Bengalão de Jiu – Jitsu | 1.000,00 |

SUB – TOTAL **17.000,00**

Continuação da Lei 1.259/99
ENTIDADES ASSISTENCIAIS

| | |
|---------------------------|-------------------|
| 1) Convênios/ específicos | 217.490,00 |
| SUB – TOTAL | 217.490,00 |
| TOTAL GERAL | 729.490,00 |

Art. 2º - As entidades com fins sociais

contempladas por esta Lei somente poderão receber as citadas subvenções com base em requerimento deferido pelo Prefeito Municipal e acompanhadas dos seguintes documentos:

- 1) Balancetes, onde figura a aplicação da última subvenção recebida desta Prefeitura;
- 2) Plano de Aplicação de subvenção requerida ;
- 3) Declaração do registro dos estatutos e de suas alterações, bem como Ata de posse da Diretoria e Cartão de CGC válido.

Art. 3º - Constituem recursos para atender as despesas com a presente Lei as Consignações orçamentárias próprias, constantes do orçamento para o exercício de 2.000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1 º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de dezembro de 1999.

SÍLVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

Miguel Francisco Vieira
Procurador Jurídico